



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 277/2026-GR/UEMA

A Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), em conformidade com as diretrizes estabelecidas por meio da Resolução n.º 1851/2024-CEPE/UEMA, e em parceria com a Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação (BRISA), com recursos da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicada como Residência em TIC 16, DOU 01245.017354/2024-69, em 27 de novembro de 2024, do Programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público o presente Edital para **Seleção da Terceira Turma da parceria do Projeto de Capacitação Tecnológica em TIC (Projeto de Residência em TIC 16 BRISA-UEMA)**. Este Edital é destinado preferencialmente a candidatos residentes em São Luís (MA) e cidades relacionadas no Anexo IX.

1. Objetivo

Formar profissionais qualificados em programação avançada para atender às demandas do mercado de São Luís (MA) e das cidades relacionadas no Anexo IX deste Edital.

2. Público-alvo

2.1. São elegíveis a participarem do Programa candidatos residentes preferencialmente em São Luís (MA) e cidades relacionadas no Anexo IX deste Edital, que sejam:

2.1.1. Graduados ou graduandos em curso de nível superior das áreas de Ciências Exatas (engenharias, computação, física, matemática, química, tecnologia da informação etc.), seja tecnólogo, bacharelado ou licenciatura;

2.1.2. Formados em cursos técnicos integrados ao nível médio na área de Ciências Exatas.

3. Inscrição

3.1. A inscrição deve ser realizada no endereço eletrônico <<https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/>> até à data-limite prevista no cronograma constante da tabela 1 do item 7 deste Edital.

3.1.1. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* indicado, a confirmação da inscrição, com as informações preenchidas, para sua revisão.

3.1.1.1. Após o cadastro, caso haja alguma informação incorreta ou haja necessidade de alteração ou atualização de alguma informação enviada, e que não possa ser corrigida diretamente no sistema de inscrições, o candidato deverá enviar um *e-mail* para <suporteuema@brisabr.com.br> solicitando a correção.

3.1.1.2. Após a análise da documentação, e se esta estiver completa e em conformidade com os requisitos deste Edital, o candidato receberá um *e-mail* confirmando a habilitação da sua inscrição.

3.1.2. Caso seja necessário ajustar o e-mail cadastrado, o candidato deve entrar em contato com <suporteuema@brisabr.com.br>.

3.1.3. O candidato deve informar obrigatoriamente sua conta ativa no LinkedIn®.

3.1.4. O candidato deve informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física.

3.1.4.1. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição.

3.1.5. O candidato que informar dados inválidos ou de outra pessoa será desclassificado.

3.1.6. O Anexo I contém uma tabela com o resumo do processo de inscrição; o Anexo II, as informações sobre os documentos necessários para a inscrição dos candidatos, e o Anexo III contém orientações detalhadas para a inscrição no Programa Residência em TIC na plataforma de inscrições.

3.2. Não estão aptos a participar da capacitação deste Edital:

a) Membros da equipe de gestão do Programa, sejam da BRISA ou de qualquer parceiro envolvido na implementação do Programa, direta ou indiretamente;

b) Pessoas que tenham participado da etapa de Imersão em Computação Avançada em outras turmas dos projetos de Residência em TIC executados pela BRISA, tendo ou não obtido aprovação;

c) Pessoas que já estejam cursando a etapa de Nivelamento em Computação Básica em outras turmas dos projetos de Residência em TIC executados pela BRISA.

3.2.1 Caso sejam feitas inscrições de pessoas nessas condições de inabilitação, elas serão desclassificadas do processo.

3.3. Não é vedada a participação de pessoas que tenham se inscrito em turmas anteriores e não tenham sido classificadas para a etapa de Imersão em Computação Avançada ou que, por motivos de força maior, não tenham podido iniciar essa etapa de Imersão em Computação Avançada.

3.4. Ao se inscrever, o candidato concorda que, caso aprovado para a etapa de Imersão em Computação Avançada, será exigida, nesta etapa, dedicação de uma média de 20 (vinte) horas semanais, ao longo dos seis meses, perfazendo o total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, incluindo as atividades presenciais previstas.

3.4.1. As atividades presenciais da etapa de Imersão serão realizadas no Campus da UEMA, situado em São Luís - MA.

3.4.2. As atividades presenciais obrigatórias, conforme cronograma do item 7, são:

3.4.2.1. Semana de Treinamento de Integração presencial para a Imersão;

3.4.2.2. Avaliação parcial;

3.4.2.3. Avaliação final;

3.4.2.4. Reuniões semanais com o professor orientador do projeto.

3.5. Das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) ou neurodivergentes - Será reservado um percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas aos candidatos que se enquadrem nos critérios definidos neste item.

3.5.1. Consideram-se pessoas com deficiência ou neurodivergentes aquelas que se enquadram nas condições especificadas no Anexo IV.

3.5.2. Em casos não previstos entre os especificados, o candidato deverá apresentar laudos específicos e válidos, que serão avaliados pela comissão do Programa.

3.5.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e neurodivergentes deverão, no ato da inscrição, informar a opção no campo próprio do formulário de inscrição.

3.5.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e neurodivergentes, deverão encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico que ateste sua condição, conforme disposto nos subitens 3.5.1 e 3.5.2.

3.5.5. O laudo médico pode ser substituído por documento oficial que ateste a condição de pessoas com deficiência ou neurodivergentes (a exemplo de CNH).

3.6. Das vagas reservadas para negros, pardos, indígenas e quilombolas - Será reservado um percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas deste Edital para candidatos que se autodeclarem negros, pardos, indígenas e quilombolas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.6.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros, pardos, indígenas e quilombolas deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas no campo próprio do formulário de inscrição e encaminhar sua **autodeclaração assinada** (conforme modelo no Anexo V).

3.7 Das vagas reservadas para mulheres - Será reservado um percentual de **20% (vinte por cento)** das

vagas deste Edital para mulheres.

3.7.1 A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para mulheres deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas no campo próprio do formulário de inscrição.

3.8 **Das vagas reservadas para pessoas com idade acima de 45 anos (45+)** - Será reservado um percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas deste Edital para pessoas com idade igual ou superior a 45 anos (45+), completada até à data da sua inscrição.

3.8.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas acima de 45 anos deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas no campo próprio do formulário de inscrição.

3.8.1.1 A idade será confirmada pelas informações constantes do documento de identidade enviado.

3.9 Somente será aceita a indicação de uma única categoria de vagas reservadas para cotas, não sendo permitida a cumulatividade.

4. Etapa de Nivelamento em Computação Básica

4.1 Seleção e matrícula

4.1.1 A etapa de Nivelamento em Computação Básica objetiva uniformizar os conhecimentos dos participantes nos temas fundamentais, para a continuidade dos estudos na etapa de Imersão.

4.1.2 A etapa de Nivelamento em Computação Básica é totalmente a distância (assíncrona) e terá a duração de dois meses.

4.1.3 Os candidatos à etapa de Nivelamento em Computação Básica serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Estejam cursando graduação ou já graduados em área de engenharia ou exatas:

i. 5 pontos para cursos de Engenharia (**exceto** os de Engenharia de Software, Engenharia de Computação ou similares);

ii. 4 pontos para outros cursos de Ciências Exatas (**exceto** os de Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou similares na área de TI);

iii. 1 ponto para cursos de Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou similares na área de TI.

b. 3 pontos para formados em cursos técnicos integrados ao nível médio na área de ciências exatas.

4.1.3.1 A pontuação registrada pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o seu grau de escolaridade, poderá ser modificada durante a análise da documentação para estar em conformidade com o comprovante apresentado.

4.1.3.2 A pontuação descrita no subitem 4.1.3 não tem caráter cumulativo.

4.1.4 O critério de desempate será a data de nascimento do candidato, em que os mais idosos terão prioridade sobre os demais e, persistindo o empate, será a data e a hora da inscrição, com prioridade para a mais antiga, sempre respeitando as cotas.

4.1.5 Os alunos deverão dispor de equipamentos e recursos de infraestrutura física e tecnológica para a etapa de Nivelamento em Computação Básica.

4.1.6 O candidato inscrito na categoria de pessoas com deficiência e/ou neurodivergentes deve providenciar os recursos de tecnologias assistivas em seus respectivos equipamentos (computadores, *notebooks* ou equipamentos similares) para participar do treinamento, de acordo com sua necessidade específica.

4.1.7 Os candidatos serão classificados com base na pontuação obtida conforme o subitem 4.1.3 e os **250 (duzentos e cinquenta) mais bem pontuados** serão chamados para formalizarem sua participação no Programa, começando pela etapa de Nivelamento em Computação Básica.

4.1.8 As vagas desta etapa serão distribuídas da seguinte forma:

Vagas totais	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros, pardos, indígenas e quilombolas (20%)	Mulheres (20%)	45+ (5%)
250	124	13	50	50	13

4.1.1 A seleção para as cotas será feita entre os candidatos que preencham os requisitos para a participação e forem classificados, de acordo com os critérios estabelecidos.

4.1.2 Caso as vagas reservadas para cotas não sejam preenchidas em sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas por ampla concorrência.

4.1.3 As pessoas que se inscreverem nas vagas de cotas e não forem selecionadas na categoria pretendida participarão normalmente do processo seletivo, entre aquelas da ampla concorrência.

4.1.4 A critério das entidades executora (BRISA) e parceira (UEMA), e dependendo das condições operacionais locais e da plataforma, poderá ser chamada uma quantidade adicional de alunos para a fase de Nivelamento em Computação Básica, com o objetivo de oferecer oportunidade de capacitação inicial a mais pessoas.

4.1.5 O resultado da seleção será publicado no site <<https://www.uema.br>>, contendo a lista dos 250 selecionados e mais uma lista de espera.

4.1.6 Os alunos selecionados receberão uma mensagem no *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, com um *link* para confirmar sua participação.

4.1.7 A **confirmação** por meio do link deverá ser feita até à **data prevista no cronograma** do item 7.

4.1.8 Caso o *e-mail* com o *link* de confirmação não seja recebido, essa situação deve ser informada por mensagem ao <suporte@uema.br>, em **até 1 (um) dia** após a data prevista no cronograma do item 7 para a publicação do resultado, para que seja providenciado o reenvio do *e-mail*.

4.1.9 O aluno que **não confirmar** a participação no prazo estabelecido no subitem 4.1.15 será desclassificado por desistência.

4.1.10 Feita a confirmação de interesse, o aluno receberá um novo *e-mail*, contendo suas credenciais para acesso ao ambiente virtual de aprendizado.

4.1.11 Caso o aluno **não receba** a mensagem com as credenciais, deve solicitar o reenvio por mensagem ao *e-mail* <suporte@uema.br>.

4.1.12 Decorrido o prazo estabelecido para confirmação e caso haja candidatos que não confirmem a participação, serão convocados outros candidatos, conforme a ordem da lista de espera, sempre respeitadas as cotas.

4.1.13 Os pedidos de recursos sobre o resultado preliminar deverão ser encaminhados por *e-mail* para <suporte@uema.br>, no prazo estabelecido pelo cronograma no item 7.

4.1.13.1 Os recursos apresentados devem ser acompanhados de evidências que comprovem o argumento ou o questionamento feito.

4.1.13.2 Os recursos serão respondidos no prazo do cronograma constante no cronograma do item 7.

4.1.13.3 Os recursos enviados para outro endereço de *e-mail* que não seja o exigido no subitem 4.1.21 não serão apreciados e serão sumariamente descartados.

4.1.13.4 Caso o recurso seja acatado, o candidato será chamado em adição aos 250 (duzentos e cinquenta) candidatos previamente selecionados, dispensando-se a publicação de nova lista de classificados.

4.1.14 Não serão aceitas substituições ou acréscimos de documentos pelo candidato, nem alterações de dados cadastrais, após o encerramento das inscrições, nem mesmo durante o período de pedido de recurso.

4.2 Etapa de Nivelamento em Computação Básica - Execução

4.2.1 A etapa de Nivelamento em Computação Básica, com 180 (cento e oitenta) horas, terá como foco a uniformização dos conhecimentos básicos e o desenvolvimento das habilidades de autoestudo e organização do trabalho. Para esta etapa, será usada uma plataforma EaD com os cursos de:

a. Introdução à Plataforma EaD da BRISA;

b. Lógica de Programação;

- c. Programação Python;
- d. Organização de Computadores;
- e. Banco de Dados;
- f. Empreendedorismo e Gerência de Projetos;
- g. Introdução a UI/UX;
- h. Introdução à Engenharia de Requisitos;
- i. Desenvolvimento de Aplicativos *Mobile*;
- j. *BI & Big Data*;
- k. Fundamento de IA e Modelos de Linguagem;
- l. Programando Aplicações com IA;
- m. Internet das Coisas;
- n. Agentes de IA.

4.2.2 Os cursos **a, b, c, d, e e f** do subitem 4.2.1 **são obrigatórios** e, caso não realizados, implicam a **reprovação** do aluno, mesmo com obtenção da nota mínima na avaliação final.

4.2.3 Os cursos estarão organizados em formato de verbetes autocontidos, com conceitos, vídeos explicativos, exemplos de uso e lista de exercícios de fixação.

4.2.4 Durante a etapa de Nivelamento em Computação Básica os alunos terão apoio de Professor de EaD (Instrutor), para apoio nas dúvidas relacionadas ao conteúdo dos cursos, e de Monitor de EaD, para apoio em assuntos ligados ao uso da plataforma de treinamento.

4.2.5 Os alunos contarão com sistema de comunicação a ser escolhido pela UEMA para apoiar o processo de aprendizagem durante esta etapa, para interação entre si e com o professor.

4.2.6 Os alunos serão convidados a participar de reuniões virtuais síncronas com os professores orientadores para alinhamento dos estudos, resolução de dúvidas e outras orientações necessárias, em datas a serem estabelecidas pelo coordenador local do projeto.

4.2.7 Serão considerados para efeito de avaliação e classificação dos alunos na etapa de Nivelamento os seguintes critérios:

- a. Realização de **todos os cursos obrigatórios**, listados no subitem 4.2.2;
- b. Pontuação obtida na prova final da etapa de Nivelamento;
- c. Quantidade de cursos não obrigatórios efetivamente realizados;
- d. Pontuação por residir nas cidades elencadas no subitem 2.1.

4.2.8 Os alunos devem seguir as instruções do sistema para a conclusão dos cursos, em especial a indicação de completude (100%) assinalada na barra de tarefas.

4.2.8.1 Um curso é considerado realizado quando o aluno responde a todas as questões de fixação com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) e tenha realizado todas as atividades, inclusive o vídeo introdutório existente.

4.2.8.2 Para completar o curso, o aluno deverá também concluir as avaliações disponíveis ao final.

4.2.9 Cada curso não obrigatório realizado gerará um acréscimo de 2,5 pontos na pontuação final.

4.2.10 A nota final dos alunos será calculada com base na pontuação obtida em uma prova final online, valendo o máximo de 80 (oitenta) pontos, mais a pontuação por curso não obrigatório (**g, h, i, j, k, l, m e n**) efetivamente realizado, valendo até 20 (vinte) pontos, acrescida de 10 (dez) pontos para os alunos residentes nas cidades elencadas no subitem 2.1.

4.2.11 A prova final *online* da etapa de Nivelamento em Computação Básica será realizada na data e no horário indicados no cronograma no item 7, sempre no horário de Brasília, e versará sobre todas as disciplinas listadas no subitem 4.2.1.

4.2.11.1 O Anexo VII contém orientações sobre o funcionamento da plataforma para a realização da prova.

4.2.11.2 É de responsabilidade do aluno a disponibilização de equipamentos e condições para a realização da prova (energia, acesso à internet etc.) e, caso esses recursos não estejam disponíveis no horário da prova, ela não será reagendada e o aluno será desclassificado.

4.2.11.3 **Não haverá nova data** para a realização da prova.

4.2.11.4 O acesso dos alunos aos cursos na plataforma EaD da BRISA será **encerrado às 16h** do dia da realização da prova.

4.2.12 Serão considerados aprovados na etapa de Nivelamento em Computação Básica os alunos que

conseguirem pontuação final igual ou acima de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida na turma.

4.2.12.1 Apenas os alunos aprovados receberão certificados de participação emitidos pela BRISA e pela UEMA.

4.2.13 Dentre os aprovados na prova *online* da etapa de Nivelamento em Computação Básica, serão selecionados **os 100 (cem) alunos que obtiverem as melhores notas** para participarem da prova presencial, a qual classificará os 50 (cinquenta) melhores para a etapa de Imersão, obedecendo os seguintes percentuais adotados para as cotas:

Vagas totais	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros, pardos, indígenas e quilombolas (20%)	Mulheres (20%)	45+ (5%)
100	50	5	20	20	5

4.2.14 A aplicação das cotas será feita apenas entre os candidatos que tenham atingido nota para aprovação, conforme o subitem 4.2.12.

4.2.15 A relação preliminar dos 100 (cem) candidatos classificados para participarem da prova presencial será divulgada na data estabelecida no cronograma do item 7.

4.2.16 Os pedidos de recursos sobre o resultado da prova *online* deverão ser encaminhados por e-mail para <suporteuema@brisabr.com.br> nas datas estabelecidas no cronograma do item 7.

4.2.16.1 Os recursos apresentados devem ser acompanhados de evidências que comprovem o argumento ou o questionamento feito.

4.2.16.2 Os recursos serão respondidos na data estabelecida no cronograma do item 7.

4.2.16.3 Os recursos enviados para outro endereço de *e-mail* que não seja o exigido no subitem 5.2.16 não serão apreciados e serão sumariamente descartados.

4.2.17 A relação final dos candidatos classificados para a prova presencial será divulgada na data estabelecida no cronograma do item 7.

4.2.18 A prova presencial será realizada na data e no horário estipulados no cronograma do item 7, no Campus da UEMA, em São Luís - MA, em sala a ser comunicada no texto da relação final das pessoas selecionadas para a prova presencial, e será regida pelas seguintes regras:

- A prova presencial terá 1 (uma) hora de duração e será realizada em meio impresso, com 15 questões objetivas, com pesos iguais, que versarão sobre o conteúdo dos 14 cursos descritos no Edital;
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta;
- Não será permitida a entrada no local de realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário de início estabelecido no cronograma;
- Não será permitido ao candidato, sujeito à eliminação sumária da prova e consequente desclassificação, a consulta a qualquer tipo de material, nem o uso de telefones celulares, relógios e pulseiras inteligentes, fones auriculares de qualquer natureza, canetas diferentes da esferográfica, ou de qualquer outro instrumento eletrônico, conforme as mesmas práticas adotadas nas provas presenciais de EaD e nos vestibulares da UEMA.
- Os representantes da BRISA e da UEMA não poderão ficar responsáveis pela guarda de qualquer material do candidato;
- São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas;
- O candidato não poderá se ausentar da sala enquanto não tiver entregado a resposta das questões da prova.

4.2.19 Os candidatos que não comparecerem para a realização da prova presencial e aqueles participantes que obtiverem nota 0 (zero) na prova não entrarão na classificação para a etapa de Imersão em Computação Avançada.

4.2.20 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados neste Edital.

4.2.21 Não cabe recurso, de qualquer natureza, contra os resultados da prova presencial e da relação dos candidatos selecionados.

4.2.22 Dentre os candidatos classificados na prova presencial, serão aprovados para a etapa de Imersão os **50 (cinquenta)** que obtiverem as melhores notas, considerando-se exclusivamente a nota desta prova, obedecendo os seguintes percentuais adotados para as cotas:

Vagas totais	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros, pardos, indígenas e quilombolas (20%)	Mulheres (20%)	45+ (5%)
50	24	3	10	10	3

4.2.23 A aplicação das cotas será feita apenas entre os candidatos classificados na prova presencial.

4.2.24 A relação dos 50 (cinquenta) candidatos classificados para a etapa de Imersão será divulgada na data estabelecida no cronograma do item 7.

4.2.25 Aplicam-se ainda quanto ao preenchimento de cotas, tanto na prova online quanto na presencial:

4.2.25.1 Caso as vagas reservadas para cotas não sejam preenchidas em sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas por ampla concorrência.

4.2.25.2 Os candidatos que se candidatarem às vagas de cotas e não forem selecionados na categoria pretendida participarão normalmente do processo seletivo, entre aquelas da ampla concorrência.

4.2.26 O critério de desempate na classificação, tanto na prova *online* quanto na prova presencial, será a data de nascimento do candidato, em que os mais idosos terão prioridade sobre os demais e, persistindo o empate, será a data e a hora da inscrição, situação em que a prioridade é para a mais antiga, sempre respeitando as cotas.

4.2.27 O gabarito das questões, tanto da prova *online* quanto da prova presencial, estará disponível para consulta pelos participantes logo após a publicação do respectivo resultado.

5. Etapa de Imersão em Computação Avançada - Execução

5.1 Desenvolvimento das atividades

5.1.1 Os alunos selecionados receberão um *e-mail* com instruções para confirmar sua participação, sendo de suma importância, entre elas, o envio dos dados corretos da conta bancária, o que configura a confirmação de participação na etapa de Imersão em Computação Avançada.

5.1.1.1 A confirmação da participação deverá ser feita até à data prevista no cronograma do item 7.

5.1.1.2 Caso o *e-mail* com as instruções não seja recebido em **até 1 (um) dia corrido após** a publicação do resultado final, essa situação deve ser informada por *e-mail* a <suporteuema@brisabr.com.br> para que seja providenciado o reenvio.

5.1.1.2.1 O aluno **que não realizar** a confirmação no prazo estabelecido no subitem 5.1.1.1 será desclassificado por desistência.

5.1.2 Após a confirmação de interesse com o envio dos dados bancários, o sistema liberará os contratos correspondentes para a conferência e assinatura digital para os alunos que tenham cumprido as condições do subitem 5.1.1.

5.1.2.1 A **não assinatura** dos contratos até à data final estabelecida no cronograma constante no item 7 será considerada como desistência e o aluno perderá a vaga, sendo chamado o próximo aluno da lista de aprovados na etapa de Nivelamento em Computação Básica, conforme a ordem de classificação, respeitadas as cotas.

5.1.2.2 Nos casos em que o aluno tiver idade menor que 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura, o contrato de comodato deverá conter também a assinatura de um representante legal.

5.1.3 A assinatura do contrato é condição indispensável para a entrega do *notebook* em comodato e para o

pagamento da bolsa.

5.1.4 Poderão ser chamados novos alunos, em casos de desistências ou desligamentos do Programa, até à data da análise dos resultados da avaliação parcial dos projetos.

5.1.4.1 Os prazos para os novos alunos confirmarem a participação na etapa de Imersão, com o envio dos dados de conta bancária, e para a assinatura do contrato serão informados quando da respectiva Chamada.

5.1.4.2 Após esse período, não serão mais chamados alunos da lista de espera.

5.1.5 A etapa de Imersão em Computação Avançada é híbrida, com duração total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, sendo realizada em seis meses, com as atividades presenciais desenvolvidas no Campus da UEMA, em São Luís - MA.

5.1.6 Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, será desenvolvido um projeto com aplicação prática, em grupo, para o qual os alunos deverão dispor de uma média de 20 (vinte) horas semanais, em agendas a serem estabelecidas pelo grupo.

5.1.6.1 Na **primeira semana** dessa etapa (de segunda a sexta-feira), será dado aos participantes um treinamento presencial em aspectos básicos necessários para o sucesso no projeto, de 4 (quatro) horas diárias, com **presença obrigatória**, no Campus da UEMA, situado em São Luís - MA.

5.1.6.2 O horário desse treinamento será estabelecido pela UEMA, em função das condições locais.

5.1.6.3 Cada grupo receberá um tema de projeto para desenvolver.

5.1.6.4 Os temas dos projetos serão escolhidos de acordo com as demandas do mercado regional, definidos em conjunto pela BRISA e pela UEMA.

5.1.7 A divisão dos grupos será feita pela UEMA e pela BRISA, com base no perfil dos alunos e na expectativa da empresa que propuser o projeto.

5.1.8 Cada grupo deverá realizar semanalmente reunião presencial com o Professor Orientador de Projetos, no Campus da UEMA, em São Luís - MA, em dia e horário a serem estabelecidos pela Coordenação do projeto.

5.1.8.1 Caso o dia de uma das reuniões for um feriado nacional, ou estadual no Maranhão, ou municipal em São Luís, ela deverá ser reagendada.

5.1.8.2 É **obrigatória** a presença de todos os alunos do grupo nos encontros presenciais agendados com o professor orientador de projeto.

5.1.8.3 Na segunda falta não justificada, o aluno receberá uma advertência.

5.1.8.4 Na terceira falta não justificada, o aluno será excluído do Programa.

5.1.8.5 Na sexta falta, justificada ou não, o aluno será excluído do Programa.

5.1.8.6 As justificativas por ausência serão avaliadas pela coordenação local, a quem cabe aceitar ou não, conforme as evidências apresentadas pelo aluno.

5.1.8.7 Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, os alunos terão o apoio do Professor Orientador de Projetos.

5.1.9 Todos os cursos estudados na etapa de Nivelamento em Computação Básica estarão disponíveis na plataforma EaD para que os alunos, caso necessário, revejam conceitos e técnicas durante a etapa de Imersão em Computação Avançada.

5.1.10 Os alunos selecionados para a etapa de Imersão receberão bolsas mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo prazo de 6 (seis) meses, para custear suas despesas decorrentes dos estudos durante essa etapa.

5.1.10.1 Para o recebimento da bolsa, o aluno deverá informar um número de Conta Corrente em estabelecimento bancário no Brasil, feita em seu nome e com o número de CPF informado na inscrição para o Programa, sendo vedada a utilização de conta em nome de terceiros.

5.1.10.2 Para receber a bolsa na data indicada no subitem 5.1.10.4, o aluno deverá assinar previamente, por meio digital, o recibo enviado por *e-mail*, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o seu envio, sob pena de acumular o respectivo valor para a data de pagamento subsequente.

5.1.10.3 Em caso de problemas com o *e-mail* ou o não recebimento do recibo, o aluno deverá solicitar o reenvio por mensagem a <suporteuema@brisabr.com.br>, no prazo mínimo de 8 (oito) dias antes da data prevista para o pagamento.

5.1.10.4 A primeira bolsa será paga 30 dias após a data de início da etapa de Imersão em Computação Avançada, estabelecida no cronograma do item 7, e as subsequentes a cada intervalo de 30 dias, ou no

primeiro dia útil subsequente, caso a data prevista seja em fim de semana ou feriado em São Paulo - SP.

5.1.11 Os alunos receberão um *notebook*, na condição de comodato, para que possam realizar as atividades previstas para a etapa de Imersão.

5.1.11.1 O aluno deverá cuidar do *notebook* e devolvê-lo nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

5.1.11.2 A cessão do *notebook* em comodato será regida por um contrato específico assinado entre o aluno e a BRISA.

5.1.11.3 Os *notebooks* serão retirados e devolvidos no Campus da UEMA, situado em São Luís - MA.

5.1.11.4 O *notebook* será entregue ao aluno na primeira semana da etapa de Imersão em Computação Avançada, durante o período de treinamento presencial.

5.1.11.5 Ao receber o *notebook*, o aluno deverá assinar eletronicamente o termo de entrega de equipamento, sem o qual não receberá o pagamento da bolsa.

5.1.11.6 Em qualquer situação na qual ocorra a devolução do *notebook*, o aluno deverá dar ciência à BRISA de recebimento do termo de devolução de equipamento cedido devidamente assinado.

5.2 Avaliação

5.2.1 Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, haverá duas avaliações (parcial e final) com três componentes, conforme os critérios descritos no Anexo VIII.

5.2.2 As datas das apresentações dos projetos da etapa de Imersão estão estabelecidas no cronograma no item 7, e elas serão realizadas de forma presencial no Campus da UEMA, situado em São Luís - MA, em horário a ser estabelecido pela Coordenação do Programa.

5.2.3 A critério dos professores e da equipe pedagógica do projeto, e em função das características dos projetos desenvolvidos, poderá ser agendada mais de uma apresentação para o mesmo grupo.

5.2.4 O não comparecimento injustificado a qualquer uma dessas apresentações de avaliação previamente agendadas implicará na reprovação do aluno ausente.

5.2.4.1 Em caso de ausência, as justificativas correspondentes serão avaliadas pela coordenação local, conforme as evidências apresentadas pelo aluno.

5.2.5 A qualquer momento, durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, o aluno que não mostrar comprometimento, participação e desempenho compatíveis com seu grupo de projeto, bem como faltar com a ética e a moral ou praticar racismo, misoginia ou homofobia será desligado do Programa.

5.2.5.1 Esse desligamento deverá ser solicitado pelo professor orientador do projeto e analisada conjuntamente pela coordenação local e pelo Coordenador Pedagógico do Programa.

5.2.6 O grupo de projeto deverá depositar no repositório indicado pela BRISA, até à data estipulada no cronograma do item 7, dentre outros, o documento de projeto, os códigos da aplicação desenvolvida e o arquivo contendo a apresentação na avaliação final do projeto, sob pena de sujeitar todos os alunos do grupo à penalização prevista no subitem 5.2.7.1.

5.2.6.1 A aceitação do conteúdo depositado no repositório deverá ser atestada pelo professor orientador do projeto.

5.2.7 Serão considerados aprovados na etapa de Imersão em Computação Avançada os alunos que obtiverem pontuação na avaliação final superior ou igual a 75% da maior pontuação obtida na turma, conforme os critérios definidos no Anexo VIII.

5.2.7.1 Somente terão direito a receber os certificados de conclusão da etapa de Imersão, bem como os demais benefícios proporcionados pelo Programa, os alunos aprovados que cumprirem com todas as obrigações deste Edital, inclusive as definidas no subitem 5.2.6.

6. Comunicação Oficial e Divulgação dos Resultados

6.1 Toda a comunicação oficial do projeto, incluindo os resultados dos processos seletivos, tanto para a etapa de Nivelamento quanto para a da Imersão, bem como os resultados da prova final da etapa de Nivelamento e listagem final com os aprovados no Programa (etapa Imersão) será feita por intermédio da página <<https://www.uema.br>>.

6.2 Caso haja a opção pelo uso de outras formas de comunicação complementares, como mídias sociais, elas não serão consideradas oficiais, e seu uso não isenta o participante de buscar a comunicação oficial.

7. Cronograma

O programa de Residência em TIC BRISA - UEMA seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Data/Período
Período de inscrição	26/10/2026 a 27/11/2026
Divulgação da lista preliminar de candidatos selecionados para o Nivelamento em Computação Básica	1/12/2026
Período de recursos do processo de seleção para o Nivelamento em Computação Básica	2/12/2026 a 3/12/2026
Resposta aos recursos do processo de seleção para o Nivelamento em Computação Básica	7/12/2026
Divulgação da lista final de candidatos selecionados para o Nivelamento em Computação Básica	9/12/2026
Confirmação da participação pelos candidatos selecionados para o Nivelamento em Computação Básica	10/12/2026 a 11/12/2026
Palestra de abertura do Programa	15/12/2026
Etapas de Nivelamento em Computação Básica	15/12/2026 a 17/2/2027
Prova final do Nivelamento em Computação Básica online - das 20h às 21h, horário de Brasília	18/2/2027
Divulgação da lista preliminar de candidatos selecionados para a prova presencial	22/2/2027
Período de recursos após a divulgação da lista de selecionados	23/2/2026 a 24/2/2027
Resposta aos recursos	26/2/2027
Emissão dos certificados da etapa de Nivelamento em Computação Básica	5/3/2027
Divulgação da lista final dos alunos selecionados para a prova presencial	1/3/2027
Realização da prova presencial, das 15h às 16h, horário de Brasília	9/3/2027
Publicação da lista dos alunos selecionados para a Imersão em Computação Avançada	10/3/2027
Confirmação por parte dos alunos da participação na Imersão em Computação Avançada, com o envio dos dados bancários	11/3/2027 a 12/3/2027
Assinatura dos contratos de participação na Imersão em Computação Avançada	11/3/2027 a 14/3/2027
Início da Etapa de Imersão em Computação Avançada	29/3/2027

Evento	Data/Período
Treinamento de Integração presencial para a Imersão em Computação Avançada	29/3/2027 a 2/4/2027
Desenvolvimento dos Projetos de Imersão em Computação Avançada	29/3/2027 a 28/9/2027
Avaliação parcial dos projetos - presencial	25/5/2027
Avaliação final dos projetos e dos alunos - presencial	30/9/2027
Depósito dos documentos do projeto no repositório indicado pela BRISA	7/10/2027
Emissão dos certificados da etapa de Imersão em Computação Avançada	18/10/2027

8. Do descumprimento das regras do Edital e do Desligamento

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Edital ou das cláusulas contratuais por parte de alunos selecionados implicará sua exclusão do Programa.

8.2 Havendo descumprimento de contrato da fase de Imersão, será realizado um distrato com o aluno e ele deverá devolver os equipamentos e materiais oferecidos em termos de comodato.

8.2.1 Os valores já recebidos pelo aluno não precisarão ser devolvidos, mas os demais pagamentos previstos serão interrompidos.

8.2.2 As mesmas condições se aplicam nos casos de desligamento por decisão da coordenação do Programa, previstos no subitem 5.2.5.

8.3 As organizações parceiras do Programa poderão, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentação complementar para comprovar a veracidade das informações declaradas no ato da inscrição do candidato.

9. Disposições gerais

9.1 As questões não previstas em Edital poderão ser revisadas a qualquer momento por meio das organizações parceiras BRISA e UEMA.

9.2 É de responsabilidade do participante assegurar que o e-mail informado seja válido, e verificar se não há mensagens do Programa direcionadas à caixa de *SPAM*.

9.3 O candidato, no ato da inscrição, autoriza que as informações e os dados que se enquadrem ou não como dados sensíveis e pessoais, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13709/2018), poderão ser utilizadas pela BRISA, pela UEMA e pelos parceiros envolvidos no Programa.

9.3.1. O candidato/aluno é o único responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, durante o processo seletivo e na Residência em TIC BRISA - UEMA, as quais serão utilizadas para todas as finalidades que se fizerem necessárias.

9.3.2. A ausência de veracidade das informações prestadas pelo candidato/aluno poderá implicar sua responsabilização pessoal e a eliminação do Programa.

9.4 O aluno autoriza o compartilhamento de seus seguintes dados com futuras empresas parceiras interessadas na contratação de ex-alunos: nome, contatos, perfil do LinkedIn®, município de residência e formação.

9.5 Ao realizar a inscrição, o aluno autoriza a divulgação, a título gratuito e livre de quaisquer ônus, de sua imagem e voz em vídeos e fotografias, para fins de divulgação publicitária e pedagógica relacionada ao Programa, em meios físicos e/ou digitais, próprios ou de terceiros, incluindo *sites*, redes sociais e materiais

publicitários em qualquer meio de comunicação, em ambiente nacional e internacional.

9.6 O aluno deve comunicar, em até 7 (sete) dias úteis, a ocorrência de quaisquer das situações a seguir, por meio do endereço de e-mail <suporte@uema.br>:

- a. Atualização de dados pessoais;
- b. Saída do Programa, caso ocorra;
- c. Contratação por empresas, parceiras ou não do Programa;
- d. Qualquer fato que comprometa a sua disponibilidade de tempo para a participação nas atividades presenciais previstas.

9.7 Ao realizar a inscrição, o aluno se compromete, mesmo após o término do Programa, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão dos projetos, estudos e relatórios do Programa, das empresas parceiras, da BRISA, da UEMA e demais parceiros, reconhecendo que não poderão ser utilizados, divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte, sob pena civil e criminal por quaisquer danos causados uma à outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

9.8 A critério exclusivo da BRISA e/ou da UEMA, o presente Edital, assim como o cronograma de datas, poderão sofrer alterações que serão previamente informadas no site <<https://www.uema.br>>, sempre tendo em vista os critérios da transparência, razoabilidade e legalidade.

9.9 A partir da inscrição, o candidato aceita todas as regras, disposições e diretrizes deste Edital, de forma irrevogável e irretroatável, nada tendo a opor ou questionar.

9.10 Todos os direitos sobre invenções, propriedade industrial e intelectual e direitos autorais oriundos das ações realizadas neste Projeto de Residência em TIC 16 serão de propriedade da BRISA, da UEMA, dos alunos e das empresas parceiras dos projetos que serão desenvolvidos.

São Luís - MA, 23 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

ANEXO I - Resumo do processo de inscrição

Passo	Verificação
--------------	--------------------

Passo	Verificação
Requisitos/documentos necessários	✓ <i>E-mail</i> válido; ✓ CPF válido; ✓ Conta ativa no LinkedIn® válida; ✓ Diploma de graduação ou atestado de matrícula no semestre em andamento na área de Ciências Exatas (cursando ou graduado), ou ✓ Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico de nível médio na área de Ciências Exatas.
Cadastro	✓ Cadastrar, usando seu <i>e-mail</i>, por meio do acesso a https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/ para receber um código.
Recebeu código por <i>e-mail</i>	✓ Usar o código e completar o preenchimento das informações.
Preencheu informações de cadastro	✓ Continuar a inscrição em https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/, no Programa UEMA2026.3, usando o e-mail e a senha cadastrada; ✓ Responder a todas as questões do questionário de inscrição, revisar as informações preenchidas.
Envio dos documentos obrigatórios	✓ Enviar os documentos obrigatórios, incluindo a <u>autodeclaração de residência</u> (Anexo VI), e, se for o caso, a <u>documentação de cota</u> (Anexos V e IX).
Acompanhamento da inscrição	✓ Acompanhar sempre o <i>e-mail</i>, pois pode haver comunicações no período de inscrições; ✓ Aguardar o prazo final das inscrições.
Inscrições finalizadas	✓ Acompanhar, pelo <i>e-mail</i>, a possível notificação de aprovação; ✓ Verificar lista de selecionados na página do Projeto.
Caso selecionado(a)	✓ Confirmar a participação por meio do <i>link</i> enviado por <i>e-mail</i>, conforme orientação do Edital; ✓ Acompanhar as informações sobre o início da capacitação; ✓ Acessar a plataforma de estudos on-line por meio do <i>login</i> e da senha recebidos no <i>e-mail</i> cadastrado.

ANEXO II - Documentos necessários para a inscrição

1. Comprovação de escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou técnico de nível médio na área de Ciências Exatas;
- Atestado de matrícula que comprove a matrícula em curso superior na área de Ciências Exatas **no semestre em andamento** e contenha nome do aluno, da instituição de ensino e do curso em que está matriculado.

2. Documento de identidade:

- Documento válido como identificação em território brasileiro, com foto e nome do candidato, copiado integralmente (frente e verso).

3. CPF:

- CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Desnecessário, caso o documento de identidade contenha o número de CPF.

4. Autodeclaração de residência:

- Autodeclaração **assinada** de residência no endereço completo registrado na inscrição, conforme o modelo no Anexo VI.
- **Não serão aceitos outros comprovantes**, como contas de energia, telefone e similares.

5. Comprovação de cota (se for o caso):

- Declaração **assinada** pelo candidato inscrito na cota de negros e pardos, conforme o modelo no Anexo V;
- Laudo médico que comprove a situação de deficiência ou neurodivergência;

Observação: Os documentos fornecidos devem estar de acordo com as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição.

ANEXO III - Orientação para a inscrição no Programa Residência em TIC

Primeiro Acesso:

1. Para se inscrever, o candidato deve realizar o primeiro acesso ao [link <https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/>](https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/) e se cadastrar, por meio do botão CADASTRAR-SE.
2. O candidato deve informar um endereço de *e-mail* válido para receber todas as comunicações formais.
3. Após a indicação de *e-mail* e escolha de senha, ao pressionar o botão ENVIAR CÓDIGO, será enviado um *e-mail* de validação com o código a ser usado para dar sequência à inscrição.
4. O candidato deverá informar o código recebido por *e-mail* e completar o preenchimento das informações iniciais.

Inscrição:

1. Depois de concluído o cadastro, deverá fazer acesso ao sistema, [<https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/>](https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/), com uso do e-mail e da senha cadastrada para dar sequência ao processo de inscrição.
2. O início do processo de inscrição é feito com a escolha do programa “**UEMA2026.3**”, que estará disponível na tela inicial (com nome do Programa, datas etc.).
3. Na página “**UEMA2026.3**”, o candidato deverá clicar no botão INSCREVA-SE.
4. Em seguida, será exibida uma tela de DADOS CADASTRAIS. Após completar todas as informações, o candidato poderá avançar, clicando no botão PRÓXIMO.
5. Em seguida, será exibida uma tela LISTA DE INSCRIÇÃO, na qual o candidato deverá optar pelo tipo de inscrição (Ampla Concorrência, PCD, 45+, Mulheres ou Negros e Pardos).
6. Na próxima tela, será exibido um QUESTIONÁRIO, e o candidato deverá responder às questões.

7. Após o passo 6, será apresentada a tela de confirmação dos dados, para que o candidato verifique as informações prestadas. Caso haja alguma informação incorreta, o candidato deverá retroceder à tela correspondente e corrigir a informação:

7.1. Caso todas as informações estejam corretas, o candidato precisará dar aceite no Termo de Uso, na Política de Privacidade e veracidade das informações e, por fim, clicar no botão ENVIAR.

8. Na sequência, será apresentada a tela DOCUMENTOS, na qual será solicitado o envio digitalizado dos documentos necessários (ver Anexo II).

8.1. Para cada documento anexado, é necessário clicar em ENVIAR e verificar se é exibida a situação “Em análise”.

8.2. Caso o documento de identidade já contenha o número do CPF, não é necessário enviar o CPF.

8.3. Os documentos devem ser completos, com todas as suas partes digitalizadas, frente e verso.

8.4. A ausência de *upload*, digitalização ilegível ou incompleta de qualquer documento requerido ou documento incorreto implicará na desclassificação do candidato.

8.5. Após ENVIAR todos os documentos obrigatórios, será exibida na tela a confirmação da inscrição do candidato.

Observações:

1. Durante o prazo aberto para inscrições, o candidato poderá substituir documentos enviados e que tenham sido rejeitados durante o processo de inscrição;

1.1. Recebida a mensagem de rejeição de um documento, o candidato poderá substituir o documento, respeitado o prazo final das inscrições;

2. Caso haja interesse em substituir um documento não rejeitado, o candidato deverá solicitar sua rejeição por meio de mensagem a ser enviada a <suporteuema@brisabr.com.br>, para posteriormente fazer a substituição, a partir da confirmação da rejeição.

ANEXO IV - Tipologias de deficiências elegíveis para pessoas com deficiência ou neurodivergentes

1. Deficiência Física: pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, causada por alteração no sistema musculoesquelético;

2. Deficiência Auditiva: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

3. Deficiência Visual: pessoa cega, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, após a melhor correção óptica; ou pessoa com baixa visão, que apresenta acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, após a melhor correção óptica; ou ainda pessoa com campo visual inferior a 20 graus;

4. Deficiência Intelectual: pessoa com distúrbio do desenvolvimento neurológico, com limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

5. Deficiência Múltipla: Pessoa com associação de duas ou mais deficiências que se enquadram nas tipologias acima.

ANEXO V - Modelo de autodeclaração para cota de Negros, Pardos, Indígenas e Quilombolas

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

[nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n.º [informar] e no RG [ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro/Identidade Funcional/Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)/Carteira Nacional de Habilitação (CNH)/Passaporte] n.º _____, documento expedido por _____, residente e domiciliado a [endereço], declaro ser de etnia preta/parda/indígena/quilombola e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros, pardos, indígenas e quilombolas, de acordo com os critérios do Edital do Programa Residência em TIC e com os critérios e procedimentos adotados pela legislação brasileira.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

[Município]/[UF], __/__/____.

[assinatura]

ANEXO VI - Modelo de autodeclaração de residência

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [nome], [estado civil atual], [nacionalidade], portador da Cédula de Identidade (RG) [ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro/Identidade Funcional/Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)/Carteira Nacional de Habilitação (CNH)/Passaporte] n.º _____, documento expedido por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (artigo 2º da Lei 7.115/83) que sou residente e domiciliado no endereço:

Rua: Número:

Complemento: Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Estou ciente de que, comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

[Município]/[UF], __/__/____.

[assinatura]

ANEXO VII - Orientação para a realização da prova final online da Etapa de Nivelamento em

Computação Avançada

1. A prova será realizada no próprio ambiente virtual de aprendizado, por meio do curso “PROVA”, que estará disponível exclusivamente na data e no horário estabelecidos para sua realização, conforme

especificada no cronograma contido no item 7 do Edital.

2. A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha e terá duração de 1 (uma) hora.

3. A prova poderá ter questões com pesos diferentes, conforme o grau de dificuldade.

4. As questões serão respondidas em ordem sequencial, não sendo permitido retornar a questões anteriores após terem sido respondidas ou não.

5. Até o prazo final da prova, havendo preenchimento total ou parcial das questões, o aluno deverá acionar o botão ENVIAR.

6. Se não for acionado o botão ENVIAR da prova e o tempo se encerrar, a prova será encerrada e levada para avaliação no estado em que se encontrar, situação em que não caberá direito a recurso.

ANEXO VIII - Critérios de Avaliação da Etapa de Imersão em Computação Avançada

Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, haverá duas avaliações (parcial e final) com três componentes, conforme os seguintes critérios:

1. Nota do Grupo do Projeto (NG) realizado - a banca, formada pelo professor orientador; um representante da BRISA; um representante do cliente que sugeriu o tema e possíveis convidados assistirão à apresentação do grupo sobre o projeto, e será feita uma avaliação dos seguintes critérios (com peso de 35%):

- a. Entendimento do problema apresentado;
- b. Estágio da solução apresentada;
- c. Complexidade da solução;
- d. Escalabilidade;
- e. Demonstração dos resultados;
- f. Qualidade da apresentação;
- g. Qualidade das respostas.

2. Nota de Participação (NP) - nesta nota, é avaliado o grau de engajamento dos participantes dos grupos, em que cada aluno avaliará, de forma sigilosa, seus colegas de grupo (com peso de 20%), com notas nos seguintes aspectos:

- a. Colaboração;
- b. Empatia;
- c. Respeito;
- d. Liberdade.

2.1. Ao aluno que não entregar a nota de avaliação dos seus colegas de grupo no prazo estipulado pelo coordenador pedagógico do Programa, será atribuído 0 (zero) na sua Nota de Participação (NP).

3. Nota de Comportamento e Desempenho (NC) desenvolvidos no curso, feita pelo professor-orientador da turma, de acordo com os seguintes indicadores (com peso de 45%):

- a. Produção técnica: quantidade de código publicado no GitHub ou similar;
- b. Produção técnica: qualidade do código publicado no GitHub ou similar;
- c. Proatividade: habilidade de se antecipar a demandas ou problemas;

- d. Comunicação: habilidade de se fazer entender e de entender as expressões dos outros;
 - e. Responsabilidade: cumprimento de prazos e de compromissos assumidos ante terceiros;
 - f. Autoestudo: capacidade de aprender conteúdos novos sem a necessidade de explicações detalhadas do professor ou tutor;
 - g. Trabalho em equipe: habilidade de trabalho com várias pessoas em um projeto conjunto.
4. Em cada avaliação, a nota do aluno será a soma ponderada dos pontos obtidos nas três dimensões de avaliação ($NG*35\%+NP*20\%+NC*45\%$).
5. A nota final de cada aluno contemplará a avaliação parcial (com peso um) e a avaliação final (com peso dois). O resultado de cada avaliação será informado a cada aluno individualmente, não cabendo recurso.
6. Os alunos com pontuação final maior ou igual a 75% da maior pontuação conseguida na turma serão considerados aprovados na etapa de Imersão em Computação Avançada.

ANEXO IX - Municípios maranhenses como público-alvo preferencial

1. São Luís
2. Alcântara
3. Axixá
4. Bacabal
5. Bacabeira
6. Balsas
7. Barra do Corda
8. Cachoeira Grande
9. Caxias
10. Codó
11. Coelho Neto
12. Colinas
13. Coroa
14. Grajaú
15. Icatu
16. Itapecuru-Mirim
17. Lago da Pedra
18. Morros
19. Paço do Lumiar
20. Pedreiras
21. Pinheiro
22. Presidente Dutra
23. Presidente Juscelino
24. Raposa
25. Rosário
26. Santa Inês
27. Santa Rita
28. São Bento
29. São João dos Patos
30. São José de Ribamar
31. Timon
32. Zé Doca



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 23/10/2026, às 14:55, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **018207574** e o código CRC **ADED34C8**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão. São Luís - MA
- CEP 65055-310 - <https://www.uema.br/>